Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.255/2025

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.657 de 25 de novembro de 2024, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para encerramento do exercício financeiro e não configurando em vedações do Decreto nº 5.241/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025, no valor total de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
31	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	1.068,59
52	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	85,03
53	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	743,84
84	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	9.135,29
85	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	2.472,87
108	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	19.330,84
110	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	26.715,56
116	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	1.000,00
117	3.3.90.40-01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	R$	1.000,00
120	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	458.169,40
122	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	19.593,35
126	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	182.000,00
157	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	47.909,24
164	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	8.886,99
174	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	832,72
182	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	499,00
187	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	70.089,11
217	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	468,17
TOTAL:			**R$**	**850.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, no valor total de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, terão cobertura de recursos provenientes **Anulações Parciais e Totais**, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, sendo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
231	9.9.99.99-01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	850.000,00
TOTAL:			**R$**	**850.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 3º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2025, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de dezembro de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

DECRETO Nº 5.258/2026

"*Dispõe sobre a atualização monetária do valor da UFICC - Unidade Fiscal de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2026* "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo; DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 3 º 1 º da Lei nº 1503, de 23 de novembro de 2006, que institui a UFICC — Unidade Fiscal de Cerqueira César;

CONSIDERANDO o índice de inflação acumulada no estado, durante o exercício de 2025, foi de 3,90% (***índice/2026 = três vírgula noventa por cento***), conforme pesquisa sobre o INPC/FIBGE.

DECRETA:

Art. 1º - A expressão monetária da UFICC — Unidade Fiscal de Cerqueira César, para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública e de unidade de conversão aplicável aos valores expressos na legislação municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2026, ficam atualizados em 3,90% de acordo como INPC/FIBGE — Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de dezembro de 2025.

Parágrafo único — A expressão monetária da UFICC — Unidade Fiscal de Cerqueira César, *instituída no artigo 4º da Lei nº 1503/2006*, passa a ser de R$ 5,042.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Fica revogado o Decreto Nº 5134/2025.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de janeiro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

.....